Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.038, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.896, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), para atender repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, destinados a aquisição e instalação de tomógrafo, conforme aprovado na Consulta Popular 2003-2004 e autorização legislativa, através de Lei nº 3.896/2005.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030200321.017 – Transferência à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para aquisição e instalação de tomógrafo:
4470.41.00.00.00 - Contribuições..... R$ 1.200.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:
a) Transferência da Secretaria de Saúde do Estado conforme aprovado na consulta popular 2003-2004 ..... R$ 914.658,29
b) Rendimento de aplicações financeiras da conta bancária específica..... R$ 106.024,73

c) Redução das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
1030100322.023 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde:
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 80.000,00
1030100322.027 - Ações e Serv. Públicos de Saúde c/ Apoio da União através do FMS:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 99.316,98
TOTAL..... R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de outubro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração